

Abril

Reino

Idem de 11 de Abril de 1843
sobre representação do Governador Civil d'Angra do Heroísmo em q.^a pede providencias para ser alargada a rua do Sulmas

26 Senhora = Os Adros das Igrejas formão uma parte exterior das mesmas, e segundo Bieger Jurisprud. Eccles. P.^o B.^o Tit. 4.^o § 873, o seu espaço no circuito das mesmas Igrejas não pode exceder nas Cathedraes, a quarenta passos, e nas outras a trinta; podendo todavia ser mais restricto; entretanto é certo que os referidos Igrejas como edificios, destinados aos actos do Culto Divino são sagradas e benzidas para tão augusto ministerio, e por isso na parte interior, e exterior das mesmas, sempre gozarão pelas nossas Leis, de amplissimos respeito, privilegios, e immuniçães, como se vê da Orcl. L. B. Tit. 5.^o § 11 e L. 5.^o Tit. 5.^o § 1.^o alem de outras. Não ha duvida que as cousas sagradas podem deixar de o ser e perder a sagraçãõ propria, ficando como profanas por muitas causas, como pelo Poder dos

Reis, que as secularisação, principalmente para providenciar as necessidades publicas, entretanto é necessario, que occorra justa causa, e que tenha lugar a profanação pela Authoridade competente. A opposição do Cabido da Sé d'Angra, a que se haja de tirar uma parte do Ache da Cathedral para o alargamento da rua do Salinas, ainda que, algum tanto irregular, e excepcional, na forma, não é toclaria, no meu conceito, nem incompetente, nem destituída de direito quanto ao fundo, por isso, que os Bispos, ou quaesquer Prelados, são os Procuradores das cousas Ecclesiasticas, como do Cap. 2.º do Decreto sendo certo, que a guarda, e administração das mesmas lhas está entregue como escreveo Helio Freire L. 3 Tit. 1.º § 4.º e que os Cabidos na ausencia dos Bispos devem fazer valer os seus direitos, e muito mais quando conjunctamente concorrem os direitos do mesmo Cabido, sendo entao até indispensavel a sua audiência e consenso, como se colhe do Cap. ult. ex de his que sunt a Pretato. Nestes termos, e como o Cabido affirma que tirando-se

Abri

delimitada parte do Ache da Cathedral
ficaõ defectuosos o mesmo Ache, e Tem-
plo referido, parece-me por isso justo
e conveniente, que ao respectivo Gover-
nador Civil se haja de ordenar, que
immediatamente faça sustar a
projectada obra, até a definiti-
va resoluçãõ do Governo de V. M. a
este respeito, mandando-se no en-
tanto ouvir o respectivo Bispo, e
proceder a informações de pessoas
entendidas neste objecto. Por esta
forma satisfaco ao Officio do Mi-
nistério do Reino na data de 11 do
corrente mez e V. M. mandará
o que houver por bem Lisboa 26
de Abril de 1843 - O Ajudante
do Procurador Geral da Coroa
F. de S. e Avelar

Reino

Idem de 11 de Abril de 1843
sobre req. em q. Ferrniano Sba-
ria Sobo Goncalves pede a
confirmaçãõ do Logar de
Scrivas da Camara d'Al-
vito

26 Senhora - Anomeaçãõ de Ferrniano